

DECRETO Nº 60.530, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, imóveis necessários às obras e serviços de duplicação da pista, do km 406+0,00m ao km 421+0,00; restauração da pista simples, pavimentação dos acostamentos e terceiras faixas, melhorias geométricas e em dispositivos de interseção e implantação de dispositivos, do km 421+0,00m ao km 454+800m da SP-334, Rodovia Cândido Portinari, localizados nos Municípios de Pedregulho, Cristais Paulista e Franca, que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, **Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, imóveis e respectivas benfeitorias, necessários às obras e serviços de duplicação da pista, do km 406+0,00m ao km 421+0,00; restauração da pista simples, pavimentação dos acostamentos e terceiras faixas, melhorias geométricas e em dispositivos de interseção e implantação de dispositivos, do km 421+0,00m ao km 454+800m da SP-334, Rodovia Cândido Portinari, devidamente caracterizados nos cadastros números CD-SP0000334-406.455-000-D02/001 a CD-SP0000334-406.455-000-D02/082; CD-SP0000334-406.455-000-D02/084; CD-SP0000334-406.455-000-D02/086 a CD-SP0000334-406.455-000-D02/088; CD-SP0000334-406.455-000-D02/090 e CD-SP0000334-406.455-000-D02/091, bem como suas respectivas plantas, constantes dos Autos nº 266250/01/DER/2013, com área total de 344.361,52m² (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), localizados nos Municípios de Pedregulho, Cristais Paulista e Franca, na seguinte conformidade:

I - cadastro 01 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/001, com 1.710,43m² (um mil, setecentos e dez metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 20765+5,20 e 20774+0,13 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Pedregulho, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=253.758,101 e E=143.674,858 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 328°58'29" e distância de 31,87m; "2-3" com azimute de 333°45'21" e distância de 54,22m; "3-4" com azimute de 342°24'18" e distância de 30,62m; "4-5" com azimute de 356°55'09" e distância de 62,30m; "5-6" com azimute de 161°28'57" e distância de 9,32m; "6-7" com azimute de 162°17'50" e distância de 18,97m; "7-8" com azimute de 162°48'44" e distância de 18,39m; "8-9" com azimute de 163°26'50" e distância de 15,59m; "9-10" com azimute de 161°33'54" e distância de 21,42m; "10-11" com azimute de 159°42'09" e distância de 13,24m; "11-12" com azimute de 163°40'26" e distância de 23,36m; "12-13" com azimute de 162°20'43" e distância de 24,73m e "13-1" com azimute de 162°55'14" e distância de 30,55m;

II - cadastro 02, com:

a) área "2.A" - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/002, com 4.500,11m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados e onze decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 20592+4,14 e 20608+8,96 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Pedregulho, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=252.538,299 e E=146.505,925, e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 300°09'12" e distância de 101,14m; "2-3" com azimute de 281°55'48" e distância de 95,58m; "3-4" com azimute de 265°44'57" e distância de 95,33m; "4-5" com raio de 325,96m e desenvolvimento de 93,20m; "5-6" com raio de 630,78m e desenvolvimento de 75,31m; "6-7" com azimute de 102°17'54" e distância de 62,26m e "7-1" com azimute de 142°52'17" e distância de 80,60m;

b) área "2.B" - a área "C" a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/002, com 491,33m² (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 20582+10,61 e 20586+17,80 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Pedregulho, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=252.465,253 e E=146.681,957 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 224°02'30" e distância de 2,52m; "2-3" com azimute de 286°02'28" e distância de 93,13m; "3-4" com azimute de 97°39'52" e distância de 67,21m e "4-1" com azimute de 121°15'25" e distância de 28,83m;

III - cadastro 03 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/003 com 6.472,74m² (seis mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 20292+10,65 e 20305+14,86 da pista direita da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Pedregulho, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=248.655,772 e E=150.723,662 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 251°36'43" e distância de 10,47m; "2-3" com azimute de 266°34'59" e distância de 11,62m; "3-4" com azimute de 289°54'38" e distância de 12,60m; "4-5" com azimute de 299°28'10" e distância de 16,93m; "5-6" com azimute de 322°37'19" e distância de 16,38m; "6-7" com azimute de 346°02'42" e distância de 26,56m; "7-8" com azimute de 347°39'43" e distância de 29,90m; "8-9" com azimute de 349°53'57" e distância de 37,19m; "9-10" com azimute de 349°07'52" e distância de 33,75m; "10-11" com azimute de 349°47'03" e distância de 41,29m; "11-12" com azimute de 349°25'45" e distância de 26,10m; "12-13" com azimute de 349°53'08" e distância de 17,41m; "13-14" com azimute de 155°44'56" e distância de 51,07m; "14-15" com azimute de 150°50'11" e distância de 67,08m; "15-16" com azimute de 162°38'45" e distância de 47,78m; "16-17" com azimute de 168°44'31" e distância de 52,81m; "17-18" com azimute de 197°01'11" e distância de 8,80m; "18-1" com azimute de 129°02'26" e distância de 29,94m;

IV - cadastro 04, com:

a) área "4.A" - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/004, com 2.305,76m² (dois mil, trezentos e cinco metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 20280+15,45 e 20291+11,57 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Pedregulho, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=248.419,547 e E=150.775,367, e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 311°21'45" e distância de 66,75m; "2-3" com azimute de 321°34'23" e distância de 61,28m; "3-4" com azimute de 324°42'34" e distância de 93,24m; "4-5" com azimute de 132°52'34" e distância de 19,00m; "5-6" com azimute de 129°00'02" e distância de 33,10m; "6-7" com raio de 410,53m e desenvolvimento de 36,85m; "7-8" com azimute de 142°03'21" e distância de 41,89m; "8-9" com azimute de 143°21'51" e distância de 21,02m; "9-10" com azimute de 142°59'51" e distância de 7,01m; "10-11" com azimute de 141°35'39" e distância de 34,38m; "11-12" com azimute de 147°03'13" e distância de 12,21m e "12-1" com azimute de 145°35'01" e distância de 15,76m;

b) área "4.B" - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/004 com

2.307,09m² (dois mil, trezentos e sete metros quadrados e nove decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 20292+11,80 e 20030+0,74 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Pedregulho, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=248.608,676 e E=150.623,978 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 339°47'52" e distância de 77,10m; "2-3" com azimute de 348°24'47" e distância de 60,63m; "3-4" com azimute de 00°10'59" e distância de 82,93m; "4-5" com azimute de 169°32'57" e distância de 50,00m; "5-6" com azimute de 169°40'58" e distância de 59,65m; "6-7" com raio de 399,73m e desenvolvimento de 74,18m; "7-8" com azimute de 168°43'07" e distância de 13,78m e "8-1" com azimute de 186°46'56" e distância de 21,79m;

V - cadastro 05 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/005 com 553,82m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 20287+6,14 e 20290+13,18 da pista direita da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Pedregulho, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=248.550,575 e E=150.733,670 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 330°49'00" e distância de 46,54m; "2-3" com azimute de 13°46'18" e distância de 15,34m; "3-4" com desenvolvimento de 39,84m e raio de 32,57m; "4-5" com desenvolvimento de 40,21m e raio de 45,38m; "5-6" com azimute de 156°47'12" e distância de 36,09m e "6-1" com azimute de 232°03'16" e distância de 4,67m;

VI - cadastro 06 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/006 com 11.377,50m² (onze mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 738+11,68 e 755+9,62 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=242.611,501 e E=148.076,351 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 122°54'31" e distância de 69,35m; "2-3" com desenvolvimento de 81,11m e raio de 110,54m; "3-4" com desenvolvimento de 55,86m e raio de 67,27m; "4-5" com desenvolvimento de 50,03m e raio de 74,14m; "5-6" com azimute de 65°29'11" e distância de 165,28m; "6-7" com azimute de 238°50'50" e distância de 264,84m; "7-8" com azimute de 262°48'31" e distância de 16,66m e "8-1" com azimute de 309°41'09" e distância de 194,31m;

VII - cadastro 07 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/007 com 13.065,05m² (treze mil e sessenta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 735+11,75 e 744+6,87 da pista direita da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=242.375,960 e E=148.158,388 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 57°10'45" e distância de 86,71m; "2-3" com azimute de 58°23'54" e distância de 86,10m; "3-4" com raio de 48,61m e desenvolvimento de 107,81m; "4-5" com azimute de 238°19'58" e distância de 83,99m e "5-1" com raio de 50,34m e desenvolvimento de 106,20m;

VIII - cadastro 08 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/008 com 14.438,02m² (quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 722+4,49 e 739+18,10 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=242.219,319 e E=147.938,403 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com raio de 390,75m e desenvolvimento de 102,35m; "2-3" com azimute de 39°52'28" e distância de 127,30m; "3-4" com azimute de 80°46'27" e distância de 136,40m; "4-5" com azimute de 331°09'46" e distância de 72,45m; "5-6" com azimute de 130°20'37" e distância de 168,82m; "6-7" com azimute de 139°32'31" e distância de 28,18m; "7-8" com azimute de 219°05'51" e distância de 20,94m e "8-1" com raio de 876,80m e desenvolvimento de 340,85m;

IX - cadastro 09 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/009 com 556,75m² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 312+12,31 e 314+9,71 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.838,439 e E=150.805,008 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 310°04'22" e distância de 10,33m; "2-3" com azimute de 31°02'46" e distância de 42,53m; "3-4" com azimute de 130°04'22" e distância de 8,01m; "4-5" com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m e "5-1" com azimute de 220°04'22" e distância de 33,00m;

X - cadastro 10 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/010 com 294,00m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 310+4,80 e 312+7,17 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.806,300 e E=150.777,970 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 310°04'22" e distância de 3,83m; "2-3" com azimute de 39°44'39" e distância de 1,07m; "3-4" com azimute de 31°02'46" e distância de 41,44m; "4-5" com azimute de 130°04'22" e distância de 10,33m e "5-1" com azimute de 220°04'22" e distância de 42,00m;

XI - cadastro 11 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/011 com 155,64m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 308+2,81 e 310+4,81 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.774,160 e E=150.750,933 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 310°04'22" e distância de 3,59m; "2-3" com azimute de 39°44'39" e distância de 42,00m; "3-4" com azimute de 130°04'22" e distância de 3,83m e "4-1" com azimute de 220°04'22" e distância de 42,00m;

XII - cadastro 12 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/012 com 145,53m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 306+0,81 e 308+2,81 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.742,201 e E=150.723,895 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 310°04'22" e distância de 3,34m; "2-3" com azimute de 39°44'39" e distância de 42,00m; "3-4" com azimute de 130°04'22" e distância de 3,59m e "4-1" com azimute de 220°04'22" e distância de 42,00m;

XIII - cadastro 13 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/013 com 135,42m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 303+18,31 e 305+0,81 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.709,881 e E=150.696,857 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 310°04'22" e distância de 3,10m; "2-3" com azimute de 39°44'39" e distância de 42,00m; "3-4" com azimute de 130°04'22" e distância de 3,34m e "4-1" com azimute de 220°04'22" e distância de 42,00m;

XIV - cadastro 14 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/014 com

125,31m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e trinta e um decímetros) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 301+16,80 e 303+18,81 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.677,741 e E=150.669,819 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 310°04'22" e distância de 2,86m; "2-3" com azimute de 39°44'39" e distância de 42,00m; "3-4" com azimute de 130°04'22" e distância de 3,10m e "4-1" com azimute de 220°04'22" e distância de 42,00m;

XV - cadastro 15 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/015 com 103,04m² (cento e três metros quadrados e quatro decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 299+17,44 e 301+16,81 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.649,316 e E=150.642,459 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 39°44'39" e distância de 39,37m; "2-3" com azimute de 130°04'22" e distância de 2,86m; "3-4" com azimute de 220°04'22" e distância de 33,00m e "4-1" com raio de 9,01m e desenvolvimento de 7,07m;

XVI - cadastro 16 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/016 com 1.113,22m² (um mil, cento e treze metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 315+3,39 e 317+5,61 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.885,918 e E=150.834,710 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°26'24" e distância de 12,28m; "2-3" com azimute de 274°23'58" e distância de 43,49m; "3-4" com azimute de 129°26'24" e distância de 32,56m; "4-5" com azimute de 219°26'24" e distância de 33,00m e "5-1" com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m;

XVII - cadastro 17 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/017 com 2.562,00m² (dois mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 317+5,61 e 319+7,97 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.912,637 e E=150.868,342 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°26'24" e distância de 61,00m; "2-3" com azimute de 39°26'24" e distância de 42,00m; "3-4" com azimute de 129°26'24" e distância de 61,00m e "4-1" com azimute de 219°26'24" e distância de 42,00m;

XVIII - cadastro 18 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/018 com 2.562,00m² (dois mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 319+7,99 e 321+10,14 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.945,073 e E=150.895,024 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°26'24" e distância de 61,00m; "2-3" com azimute de 39°26'24" e distância de 42,00m; "3-4" com azimute de 129°26'24" e distância de 61,00m e "4-1" com azimute de 219°26'24" e distância de 42,00m;

XIX - cadastro 19 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/019 com 2.562,00m² (dois mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 321+10,14 e 323+12,10 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.977,509 e E=150.921,705 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°26'24" e distância de 61,00m; "2-3" com azimute de 39°26'24" e distância de 42,00m; "3-4" com azimute de 129°26'24" e distância de 61,00m e "4-1" com azimute de 219°26'24" e distância de 42,00m;

XX - cadastro 20 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/020 com 2.562,00m² (dois mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 323+12,13 e 325+16,28 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=236.047,738 e E=150.971,704 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°26'24" e distância de 55,00m; "2-3" com azimute de 39°26'24" e distância de 48,00m; "3-4" com azimute de 129°26'24" e distância de 61,00m; "4-5" com azimute de 210°51'32" e distância de 21,37m e "5-1" com azimute de 212°25'52" e distância de 23,05m;

XXI - cadastro 21 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/021 com 2.713,90m² (dois mil, setecentos e treze metros quadrados e noventa decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 325+16,28 e 328+4,66 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=236.047,738 e E=150.971,704 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°26'24" e distância de 55,00m; "2-3" com azimute de 39°26'24" e distância de 48,00m; "3-4" com azimute de 129°26'24" e distância de 61,00m; "4-5" com azimute de 234°18'14" e distância de 21,56m e "5-1" com azimute de 220°25'41" e distância de 27,16m;

XXII - cadastro 22 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/022 com 2.625,85m² (dois mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 328+4,62 e 330+11,27 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=236.080,996 e E=151.066,831 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°26'24" e distância de 61,00m; "2-3" com azimute de 39°26'24" e distância de 43,00m; "3-4" com azimute de 129°26'24" e distância de 60,00m e "4-1" com azimute de 218°06'28" e distância de 43,00m;

XXIII - cadastro 23 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/023 com 2.678,00m² (dois mil, seiscentos e setenta e oito metros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 330+11,27 e 333+14,64 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=236.114,840 e E=151.033,375 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°26'24" e distância de 60,00m; "2-3" com azimute de 39°26'24" e distância de 37,00m; "3-4" com azimute de 106°34'33" e distância de 41,90m; "4-5" com raio de 18,15m e desenvolvimento de 15,76m e "5-1" com azimute de 211°52'41" e distância de 45,72m;

XXIV - cadastro 24 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/024 com 4.568,32m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 327+18,34 e 339+18,72 da pista direita da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=236.114,840 e E=151.033,375 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°26'24" e distância de 60,00m; "2-3" com azimute de 39°26'24" e distância de 37,00m; "3-4" com azimute de 106°34'33" e distância de 41,90m; "4-5" com raio de 18,15m e desenvolvimento de 15,76m e "5-1" com azimute de 211°52'41" e distância de 45,72m;

XXV - cadastro 25 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D